

LEI N° 927/2025

Araguapaz-GO, de 26 de Março de 2025.

PREFEITURA DE ARAGUAPAZ-GO.  
Certifico que este Ato foi PUBLICADO no  
PLACARD deste Governo Municipal.  
ARAGUAPAZ-GO 26/03/2025

Sofhias  
Assinatura

"Altera a Lei Municipal nº 596/2009 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências."

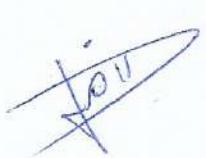
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

#### CAPITULO I DA FINALIDADE

Art 1º - Fica criado o art. 22-A na Lei Municipal nº 596/

2009, para dispor sobre a previsão orçamentária do Fundo Municipal do Idoso no exercício de 2025, com a seguinte redação:

Art. 22-A. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial ao orçamento vigente em montante suficiente para atender as dotações orçamentárias do Fundo Municipal do Idoso, bem como alteração e inclusão nas Leis Orçamentárias relativas ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); relativas ao ano de 2025 e seus respectivos anexos.



Rua 9 de julho, Qd. 14, Lt. 06, s/n 350 Setor Central - Araguapaz-GO CEP: 76720-000



gestaoaraguapaz2528@araguapaz.go.gov.br



62 33801355



Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando ás disposições em contrario

**FRANCISCO DEURISTOM GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Rua 9 de julho, Qd. 14, Lt. 06, s/n 350 Setor Central - Araguapaz-GO CEP: 76720-000



gestaoaraguapaz2528@araguapaz.go.gov.br



62 33801355